



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

PORTARIA Nº 21 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**EMENTA: INSTAURA PROCESSOS DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992 e no art. 25, inciso VII, do Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017 (Estatuto da FACEPE),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do processo de Tomadas de Contas Especial em face das seguintes empresas e seus administradores em virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas dos Contratos de Subvenção Econômica:

	CONTRATO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA	EMPRESA
01	SIN-0333-9.25/22	PRATICO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA/ÉLIDA MARIA BORGES SILVA FONSECA

Art. 2º Designar os servidores Manuela Leitão Dutra de Almeida, 185-6, Assistente; Ladjane José da Silva, 193-7, Gestora; Fabrício Maia Dantas, 166-0, Assistente; Rosangela Cavalcanti Lins Araújo, 112-0, Assistente, para, sob a presidência da primeira, realizar a instrução do processo na forma requerida no Manual de Prestação de Contas - De Subvenção Econômica Para Operações Descentralizadas da Finep;

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas;

Art. 4º Determinar que o processo seja encaminhado à Finep, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, com a identificação da(s) irregularidade(s), quantificação do dano causado ao erário federal e identificação do(s) suposto(s) agente(s) causador(es) do dano experimentado para que a Finep possa adotar as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do dano ao FNDCT junto ao Tribunal de Contas da União - TCU;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Pimentel Avelar**, em 17/10/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57439048** e o código CRC **041C4440**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 201

Poder Executivo

Recife, 23 de outubro de 2024

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIAS GAB Nº 21, 22, 23, 24/2024

Nº 21/2024. Instaura 01 (um) processo de Tomada de Contas Especiais (FINEP) e dá outras providências. Nº 22/2024. Instaura 01 (um) processo de Tomada de Contas Especiais e dá outras providências. Nº 23/2024. Instaura 01 (um) processo de Cobrança Administrativa e dá outras providências. Nº 24/2024. Designa membros para compor Comissão de Ética da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco. O inteiro teor destas Portarias encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 201

Poder Executivo

Recife, 23 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=711B9XJVOE-IEF9RVS63M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

711B9XJVOE-IEF9RVS63M-P2TH9ZW2VI

